

PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 29, de 02 de Dezembro de 1998

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado / MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional Presbiteriano Integrado - CEPI, com sede na Rua Francisco José Pereira, nº 03, em Espírito Santo do Dourado.

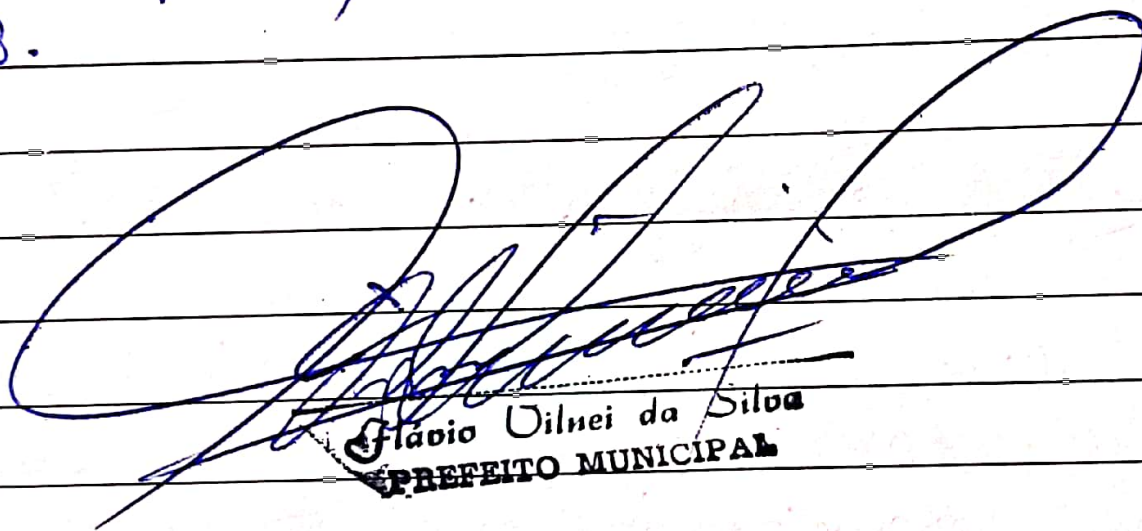
Art 2º - Esta entidade tem como finalidades principais: prestar serviços à infância, juventude e à população adulta, visando a promoção humana, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político.

Art 3º - A presente declaração de utilidade pública poderá ser revogada por lei de iniciativa do poder legislativo municipal desde que infringir

finalidades estatutárias ou, de qualquer forma, pro
de modo temporário ou em prejuízo de mu
cio de Espírito Santo do Sourado.

Art 4º. Derogadas as disposições em contrário,
lei entra em vigor na data de sua publicação

Espírito Santo do Sourado, 02 de Dezembro
1998.



Flávio Vilnei da Silva
PREFEITO MUNICIPAL